



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Para dar prosseguimento ao processo de Encerramento de Folha, é necessária a apresentação dos documentos, conforme Resolução SARE nº 3076 de 31/07/2006.

**a) Viúvo(a) ou companheiro(a) sem filhos do casamento:**

- certidão de casamento;
- certidão de óbito do ex-servidor;
- contracheque do ex-servidor.

**b) Viúvo(a) ou companheiro(a) com filhos do ex-servidor:**

- termo de desistência dos filhos;
- certidão de nascimento dos filhos ou de casamento;
- certidão de óbito do ex-servidor;
- contracheque do ex-servidor.

**c) Filhos do ex-servidor menores de 21 anos ou inválidos (no caso de mais de um herdeiro):**

- termo de desistência dos demais irmãos;
- certidão de nascimento dos filhos ou de casamento;
- certidão de óbito do ex-servidor;
- contracheque do ex-servidor.

**d) Pais:**

- comprovação de dependência econômica;
- declaração de inexistência dos dependentes dos itens “a”, “b”, e “c”;
- certidão de nascimento dos filhos;
- certidão de óbito do ex-servidor;
- contracheque do ex-servidor.

**e) O irmão menor de 21 anos ou inválido:**

- comprovação de dependência econômica;
- declaração de inexistência dos dependentes dos itens “a”, “b”, e “c”;
- certidão de óbito do ex-servidor;
- contracheque do ex-servidor.

**f) Filhos maiores de 21 anos, Irmãos maiores de 21 anos, Tios, Sobrinhos, Viúva desquitada ou divorciada** somente poderão se habilitar através de Alvará Judicial.